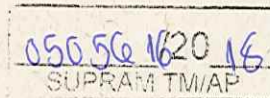




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

131462614035 BR



OF/SUPRAM-TMAP Nº. 2471/2018 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 17 de julho de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

CÓPIA

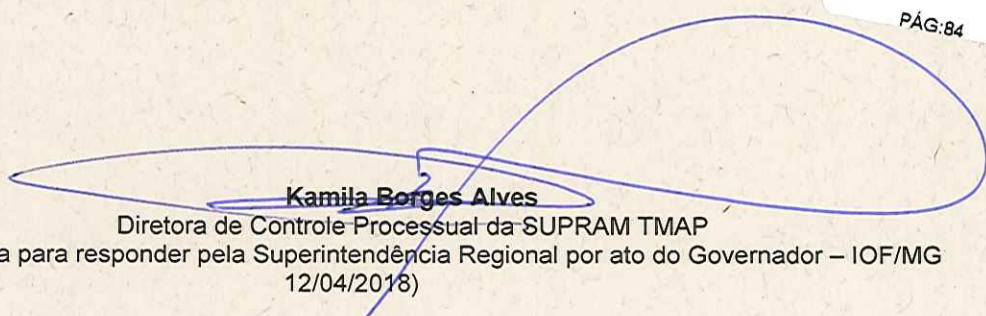
Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº15209/2015/001/2015**, do empreendimento **FELIPE DE OLIVEIRA COMELLI E OUTROS** alusivo à atividade de **“AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO”**, localizado no município de Santa vitória, motivado pelo não atendimento a notificação (ofício 1581/2018).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.



Atenciosamente


Kamila Borges Alves
Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP
(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG
12/04/2018)

STELLAR. DE ARRUDA LELLIS (BRF S.A- CENTRAL DE CAMPOS)
FELIPE DE OLIVEIRA COMELLI E OUTRO
AV. CEL. JOSE TEOFILO CARNEIRO Nº1001
38401-344
UBERLÂNDIA MG